



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

PROJETO DE LEI N° 01/88

Autoriza o Poder Executivo a doar 17.500 m² de terras do Patrimônio Municipal para a construção de cem (100) casas populares pelo sistema de mutirão.

A Câmara Municipal de Afuá estatui e o Prefeito Municipal de Afuá, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a doar 17.500 m² de terras do Patrimônio Municipal a pessoas carentes para construção de casas populares pelo sistema de mutirão.

Parágrafo Único: O Poder Executivo através de Decreto regulamentará as doações de que trata este artigo.

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

APROVADO
Djalma de S. L. Salomão
Presidente da Câmara

Afuá-Pa, 19 de janeiro de 1.988

Dalk Dias Salomão

DALK DIAS SALOMÃO

PREFEITO EM EXERCÍCIO.